

## LEI Nº 01/78

### Abri crédito especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE B.S. FRANCIS  
CO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRI-  
BUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICI-  
PAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º: FICA O PODER EXECUTIVO MUNICI-  
PAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA  
QUANTIA DE R\$ 10.000.000 (DEZ MIL CRUZADOS) PARA  
PAGAMENTO DOS PRÊMIOS POR CONCURSOS REALI-  
ZADO ATRAVÉS DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO MUNICI-  
PAL CLASSIFICANDO-SE A DESPESA NA SEGUINTE DE-  
TARTE:

0200 - PREFEITURA MUNICIPAL

0204 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

07 - ADMINISTRAÇÃO

021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 - CONCESSÃO DE PRÊMIOS

3140 - ENCARGOS DIVERSOS

ARTIGO 2º - OS PARA CUMPRIMENTO DESTA LEI COR-

ORÇÃO POR CONTA DA ARRECAÇÃO DE IGUAL QUANTIA  
NA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA POR CONTA DA ARRECA-  
ÇÃO DE IGUAL QUANTIA NA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA  
SEGUINTE:

- 0200 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 0204 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA
- 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 42 - ENSINO DE 1º GRAU
- 188 - ENSINO REGULAR
- 04 - SUBVENÇÃO A COLÉGIOS NO MUNICÍPIO.
- 3200 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3210 - Subvenções sociais

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VI-  
GOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RENOVAN-  
DO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
30 DE MARÇO 1978.

Antonio Valle

PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 01/78

Abre crédito Especial

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decretar:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na quantia de R\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) para pagamento dos prêmios por concursos realizados através da Divisão de Educação Municipal, classificando-se a despesa na seguinte dotação:-

0200 - Prefeitura Municipal

0204 - Divisão de Educação e Cultura

08 - Educação e Cultura

07 - Administração

021 - Administração Geral

1 - Concessão de prêmios

3.1.4.0. - Cargos Divinos.

Art. 2º - Os recursos para cumprimento desta Lei, correrão por conta da arrecadação de igual quantia na dotação orçamentária seguinte:-

0200 - Prefeitura Municipal

0204 - Divisão de Educação e Cultura

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino de 1º grau

188 - Ensino Regular

04 - Subvenção a colégio no município

3.2.0.0 - transferências correntes

3.2.1.0 - Subvenções sociais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 30/03/78. - Ass. Walter Ribeiro Fagundes.